



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 211, de 05/12/66

Autoriza a construção de pontes.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar por administração própria da Prefeitura, duas (2) pontes nos lugares denominados: "Córrego do Queixada" e "Córrego que separa a sede da Vila São João".

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente autorização, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 3 000 000,00 (três milhões de cruzeiros).

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 05 de dezembro de 1966.

P/ Secretária

Izabel Nozella

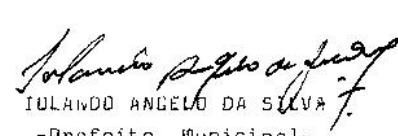
Visto o Prefeito Municipal.

Oswaldo Nozella

TRANSCRITO fielmente do livro de Registro de leis nº dois fls. 163, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 05 de novembro de 1971.


JANEIRA PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IULIANO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-